

105517

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOREGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2
REGISTRO GERALBEL: ROSANGELA A. GARCIA PERES
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº

105517

Data 14 de outubro de 2013

FLS
1

Oficial

Prenotação n. 260.949, em 10 de outubro de 2013.

Uma área de terreno para construção, com 240,00m², **caracterizada como lote n. 10 da quadra n. 12**, localizada no loteamento denominado "RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS", zona urbana desta cidade, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 24,00 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente para a rua Campo Belo; fundos para o lote n. 35; lado direito para o lote n. 11; lado esquerdo para o lote n. 09. Tudo conforme Memorial Descritivo firmado em 31/07/2013, pelo Arquiteto e Urbanista Marcelo Frederico de Souza Sampaio - CAU-RN A38291-4, aprovado em 02/09/2013, pela Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, arquivado nesta Serventia Registral juntamente com a ART, na pasta do loteamento. PROPRIETÁRIA: **CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, sociedade empresária limitada, estabelecida na avenida Beira Rio, n. 180, bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.378.979/0001-03, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob n. 51200079419, em 01/03/1983; 36ª alteração contratual consolidada datada de 14/09/2011, registrada na mesma Junta sob n. 20112330126, em 29/12/2011, Rondonópolis-MT. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n. 105.507, livro 2, desta Serventia Registral. Emolumentos: R\$ 51,00. A Escrevente Juramentada Lindinalva Costa Bezerra de Freitas LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

R.1/105.517, em 02/12/2013. Prenotação n. 263.127, em 26/11/2013. **Cancel.**
HIPOTECA DE 1º GRAU: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - No Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV n. 855552875029, firmado em Rondonópolis-MT, aos 14 de novembro de 2013, com força de escritura pública, nos termos da Lei n. 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei n. 70/66 de 21/11/1966, no Âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n. 11.977 de 07/07/2009 e as suas alterações, a Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, concede a Devedora **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.378.979/0001-03, sito na avenida Beira Rio, n. 180, Novo Terceiro, em Cuiabá-MT, uma abertura de crédito no valor de R\$ 9.333.310,73 (nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos) computado nas matrículas, com recursos do SBPE, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento "**Três Américas I Etapa**", em Rondonópolis-MT, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra. O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CAIXA em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento - RAE e definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso, sendo o que desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados, conforme consta na Cláusula Segunda - Parágrafo Nono, a liberação das parcelas intermediárias do financiamento, condiciona-se ao cumprimento das exigências contidas nas alíneas d, e, g, h, i, j, k, l, m e n do parágrafo oitavo, além das seguintes alíneas a, b, c e d, do parágrafo nono. DA GARANTIA

MATRÍCULA Nº

105517

Data 14 de outubro de 2013

FLS

1

Oficial *[assinatura]*

HIPOTECÁRIA - Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a Devedora dá a CAIXA, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, transferível a terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula de sua propriedade. Concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados para fins do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro, fica fixado em R\$ 12.133.303,95 (doze milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos) computado nas matrículas. E, ainda como Fiadores, JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 04/11/1958, empresário, portador da carteira de identidade RG n. 00032621-6, expedida por SJ/MT em 06/08/1996 e do CPF n. 174.759.101-72, residente e domiciliado na avenida Mal. Severiano de Queiroz, n. 480, Apto 801, Duque de Caxias, em Cuiabá-MT; MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 13/07/1959, empresária, portadora da carteira de identidade RG n. 0417531-0, expedida por SJ/MT em 26/10/1993 e do CPF n. 353.928.431-15, residente e domiciliada na avenida Rubens de Mendonça, n. 2391, Apto 12, Jardim Eldorado, em Cuiabá-MT; e JULIO FLAVIO CAMPOS DE MIRANDA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 03/12/1977, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG n. 991084, expedida por SSP/MT em 16/12/1992 e do CPF n. 655.653.631-87, residente e domiciliado na rua Mal. Severiano de Queiroz, n. 480, Apto 801, Duque de Caxias, em Cuiabá-MT, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições do presente contrato. Apresentaram anexo ao contrato: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 002612013-10001979, emitida em 04/10/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 01 de 20/01/2010, válida até 02/04/2014; e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 49AC.D338.10F0.9370, emitida às 16:47:03 do dia 25/11/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 3 de 02/05/2007, válida até 24/05/2014, verificada a autenticidade das certidões em 29/11/2013. **Beneficiado(s) pelo artigo 237-A, § 1º da Lei 6.015/73. Emolumentos Isento.** A escrevente juramentada *[assinatura]* LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

Av.2/105.517, em 20/01/2014. Prenotação n. 265.177, em 13/01/2014.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Fica cancelada a hipoteca registrada sob n. 1, desta matrícula, conforme autorização da Credora Caixa Econômica Federal - CAIXA, contida no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n. 855552889633, firmado aos 06 de dezembro de 2013, em Rondonópolis-MT. Emolumentos R\$ 10,10. A Escrevente Juramentada *[assinatura]* LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

R.3/105.517, em 20/01/2014. Prenotação n. 265.177, em 13/01/2014.

COMPRA E VENDA: Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n. 855552889633, firmado aos 06 de dezembro de 2013, em Rondonópolis-MT, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29/06/1966, Apoio à Produção, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no SFH -

MATRÍCULA Nº

105517

Data 14 de outubro de 2013

FLS
1A

Oficial

Luiz

Sistema Financeiro da Habitação, na forma das Leis n. 11.977 e 12.424, de 07 de julho de 2009 e de 16 de junho de 2011, respectivamente, pelo preço de R\$ 8.073,60 (oito mil, setenta e três reais e sessenta centavos), a proprietária CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n. 15.378.979/0001-03, sito na avenida Beira Rio, n. 180, Novo Terceiro, em Cuiabá-MT, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, com inscrição municipal n. 1070088, para **SIMONE FERNANDES BARBOSA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 22/05/1978, recepcionista executiva, portadora da carteira de identidade RG n. 994343, expedida por SSP/MT em 26/01/1993 e do CPF n. 848.596.601-53, residente e domiciliada na rua A-123, n. 4518, Parque Sagrada Família, em Rondonópolis-MT. Foram apresentadas anexa ao contrato: a Guia do ITBI sob n. 6257/2013 - DAM 11177/2014, paga no valor de R\$ 85,00 em 07/01/2014, calculado 0,50% sobre R\$ 17.000,00, constando no verso da guia a Certidão Negativa n. 119/2014, passada aos 07/01/2014, pela Secretaria Municipal de Finanças desta cidade; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, n. 002612013-10001979, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 01, de 20/01/2010 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 04/10/2013, com validade até 02/04/2014; e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 49AC.D338.10F0.9370, emitida às 16:47:03 do dia 25/11/2013, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 3, de 02/05/2007 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 24/05/2014, confirmada a autenticidade das certidões em 16/01/2014, via internet. **Beneficiado(a)(s) pelo inciso II do art. 43 da Lei n. 12.424/11. Emolumentos reduzidos em 50%. R\$ 191,83.** A Escrevente Juramentada *Luiz* LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

R.4/105.517, em 20/01/2014. Prenotação n. 265.177, em 13/01/2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo contrato que deu origem ao registro n. 3, na presente matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora/Fiduciária, concede a **SIMONE FERNANDES BARBOSA**, acima qualificada, designada Devedora/Fiduciante, um mútuo de dinheiro, **segundo as normas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CCFGTS e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH**, no valor global e individual constante nas letras "B" e "C" respectivamente deste instrumento, destinado à integralização do preço do terreno e à construção de sua moradia, nas seguintes condições: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.178.8 - 25/11/2013; Valor da Operação: R\$ 97.960,00; Valor do Desconto: R\$ 17.960,00; Valor da Dívida: R\$ 80.000,00; Valor da Garantia: R\$ 105.000,00; Sistema de Amortização: TB - Tabela Price; Prazos, em meses - de construção: 19; de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros: Nominal 4,5000% - Efetiva 4,5941%; Vencimento do Encargo Mensal: De acordo com o disposto na Cláusula Terceira; Época de Reajuste dos Encargos: De acordo com a Cláusula Oitava; Encargos financeiros no período de construção/carência: De acordo com o disposto na Cláusula Terceira; Encargos no período de amortização: Prestação (a+j): R\$ 405,34; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHB: R\$ 8,66; Total: R\$ 414,00. GARANTIA - Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante **ALIENA à CEF, em caráter fiduciário**, o imóvel

MATRÍCULA Nº

105517

Data 14 de outubro de 2013

FLS
1Oficial *[Assinatura]*

objeto da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. O valor de aquisição da unidade habitacional objeto deste contrato equivale a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.040,00; Utilização de saldo da conta vinculada FGTS: R\$ 0,00; Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 17.960,00; Financiamento: R\$ 80.000,00, sendo R\$ 8.073,60 destinado à aquisição do terreno e o restante à construção de uma casa residencial com a área de 60,81m², contendo sala, cozinha, 02 quartos, banheiro social, circulação, varanda e garagem coberta. Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, é de R\$ 100.000,00, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização do índice citado na Cláusula Quadragésima do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Comparece neste ato como Fiadora, CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n. 15.378.979/0001-03, acima qualificada, sujeitando-se as partes às demais cláusulas e condições do referido contrato. **Beneficiado(a)(s) pelo inciso II do art. 43 da Lei n. 12.424/11. Emolumentos reduzidos em 50%. R\$ 860,47.** A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

Av.5/105.517, em 16/11/2015. Prenotação n. 296.566, em 28/10/2015. EDIFICAÇÃO: Pelo requerimento datado de 13/10/2015, faz-se a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada **uma construção residencial com 60,81m²**, com frente para a Rua Campo Belo, a qual recebeu o n. 700, com inscrição municipal n. 1070088, conforme prova a 2ª Via do Habite-se n. 2015001939, passado aos 19/08/2015 pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Departamento de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT; estando a mesma em situação regular com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, consoante faz prova a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 002752015-88888007 CEI: 51.222.14007/75, emitida em 24/09/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 01, de 20/01/2010, válida até 22/03/2016, verificada a autenticidade da certidão em 13/11/2015. **Beneficiado pelo inciso II do art. 42 da Lei n. 12.424/2011. Emolumentos reduzidos em 50%. R\$ 57,50.** A Escrevente Juramentada *[Assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

AV-06/105.517, em 08/01/2026. **AVERBAÇÃO DO CNM:** Procede-se a esta averbação, de Ofício, por força do disposto no Artigo 330 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o Código Nacional de Matrícula - **C.N.M. 063297.2.0105517-12. Emolumentos: (Isento).** Conferido e digitado por Estefany Camila da Silva Santos. Eu, *[Assinatura]* ADRIELLE CRISTHIANA DA SILVA RIBEIRO, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CKL 41807.**

AV-07/105.517, em 08/01/2026. **SANEAMENTO DO Nº DAS FICHAS:** Procede-se a presente averbação ex-officio, a fim de retificar a sequência do número atribuído às fichas, **fazendo constar o número correto desta ficha, qual seja: ficha nº 2**, visando resguardar os princípios que norteiam os atos de registro, quais sejam: Segurança, Eficácia e Continuidade, tudo conforme autoriza o Art. 213, inciso I, "a" da Lei 6.015/73. **Emolumentos: Isento.** Conferido e digitado por Estefany

105.517

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº	DATA	CNM 063297.2.0105517-12	FICHA
105.517	14 de Outubro de 2013	O Oficial	3

Camila da Silva Santos. Eu, Camila da Silva Santos, ADRIELLE CRISTHIANA DA SILVA RIBEIRO, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CKL 41808.**

AV-08/105.517, em 08/01/2026. **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP:** **78.736-066**, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), emitido em 23/12/2025. **Emolumentos: isento**, nos termos do art. 440-AV, § ÚNICO do Provimento 149/2023-CNJ, alterado pelo Provimento 195/2025-CNJ do CNJ. Conferido e digitado por Estefany Camila da Silva Santos. Eu, Camila da Silva Santos, ADRIELLE CRISTHIANA DA SILVA RIBEIRO, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CKL 41811.**

PROTOCOLO N. 479.374 do livro n. 1, às 11hs23min do dia 19/12/2025. **AV-09/105.517**, em 08/01/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Requerimento datado de 16/12/2025, procede-se à presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel em nome da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por sua procuradora DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, brasileira, casada, economiária, portadora da Carteira de Identidade RG n. 1074708031-SJS/RS, inscrita no CPF sob o n. 986.180.590-72, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado aos 17/04/2025, fl. 200, livro n. 3623-P, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Brasília-DF, tendo em vista que a seu requerimento fiz intimar a devedora fiduciante SIMONE FERNANDES BARBOSA, já qualificada, para satisfazer no prazo de quinze dias as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora. **De acordo com o Art. 27 da Lei 9.514 de 20/11/97, este imóvel deverá ser objeto de público leilão. VALOR DA TRANSAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (cem quatro mil reais). **VALOR FISCAL:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Guia n. 11714/2025, pago no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em 05/12/2025, conforme comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) Certidão Negativa de Débitos Municipais, Relativo aos Tributos e à Dívida Ativa do Imóvel sob n. 82901/2025, emitida as 12/12/2025, pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, válida até 10/02/2026; b) Certidão de Matrícula n. 105.517, emitida em 08/01/2026 por este RGI, válida por 30 (trinta) dias. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens com resultados negativos das partes em 08/01/2026 - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - hash n. e07wrnm4ni e CPF n. 848.596.601-53 - hash n. ti. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 14/08/2014, na forma do Provimento CNJ n. 188/2024, de 04/12/2024. **Emitida DOI.**

MATRICULA Nº	DATA	CNM 063297.2.0105517-12	FICHA
105.517	14 de Outubro de 2013	O Oficial	3-vº

Emolumentos: R\$ 4.909,34 (quatro mil, novecentos e nove reais e trinta e quatro centavos) Conferido e digitado por Estefany Camila da Silva Santos. Eu, Adrielle Cristhiana da Silva Ribeiro, ADRIELLE CRISTHIANA DA SILVA RIBEIRO, Escrevente Autorizada, que o fiz constar e assino. **SELO DIGITAL CKL 41814.**

Cartório 1º Ofício - Serviço Registral de Imóveis
Suelene Cock Corrêa
Registradora Interina

Certifica que a presente cópia é reprodução fiel, integral da matrícula constante desta serventia; Certifica ainda que o ônus, citações de ações reais/reipersecutórias e alienações, constam na própria matrícula, sendo assim esta é uma certidão de propriedade, ônus, ações reais/reipersecutórias e alienações. Tudo conforme descrito nos parágrafos 1º e 11º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/22. Rondonópolis-MT, 14 de janeiro de 2026.
Código do(s) Ato(s):
Selo Digital: CKL 43985 Valor: 0,00
Consulte no site: www.tjmt.jus.br/selos
Válido por 30(trinta) dias



ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do Certificado:
Adrielle Cristhiana da Silva Ribeiro
Escrevente Autorizada

Versão: V3
Número de série: 370862065a9296d61cf
Algoritmo de assinatura: sha256RSA
Algoritmo de hash de assinatura: sha256
Emissor: CN = AC SyngularID Multipla OU = AC SyngularID O = ICP-Brasil C = BR
Válido a partir de: quinta-feira, 18 de janeiro de 2024 09:36:01
Válido até: domingo, 17 de janeiro de 2027 09:36:01